

PETROPOLITANAS

POR REDAÇÃO

Gabriel Rattes



Projeto enviado pelo executivo contém 91 páginas

PL da reforma da previdência é encaminhado à Câmara

A prefeitura de Petrópolis encaminhou à Câmara Municipal, o projeto de lei complementar 277/2025, com o objetivo de atualizar os regimes previdenciários no município. Na justificativa, o executivo alegou que, após a aprovação da Emenda Constitucional 103/2019, o Tribunal de Contas do Estado tem sido mais 'incisivo' para que os municípios

e unidades federativas, façam suas próprias reformas da previdência. O documento encaminhado ao legislativo contém 91 páginas com as alterações previstas. Entre elas, a escolha de como se aposentar. Agora é acompanhar a tramitação no legislativo, para saber se os parlamentares irão apoiar o chefe do executivo ou vai alterar parte do texto.

LDO 2026

A Câmara Municipal de Petrópolis, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, abriu prazo de 15 dias para que os parlamentares apresentem as emendas parlamentares para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026. A LDO é uma prévia dos recursos a serem

arrecadados pelo município e os custos para o ano seguinte. Ela também funciona como base para a Lei Orçamentária Anual (LOA). Em 2024, tanto a LDO quanto a LOA, foram entregues atrasadas, depois de inconsistências apresentadas pela Secretaria de Fazenda.

Divulgação



A Bienal do Livro acontece de 13 a 22 de junho

Angélica Paes representará Petrópolis na Bienal no Rio

A escritora e gari da Comdep, Angélica Paes, estará na Bienal do Livro do Rio de Janeiro representando Petrópolis, em um dos maiores eventos literários do país, que este ano celebra o Rio como Capital Mundial do Livro. Selecionada para integrar a programação oficial, Angélica participa no dia 22 de junho, às 13h, no estande da Cultura do Estado, Casa da Leitura e Conhecimento,

no Riocentro. Ela vai apresentar seu livro e promover contações de histórias com temas voltados à valorização da diversidade e à educação ambiental. Entre elas, "Os três porquinhos preservando o meio ambiente" e "A menina que não podia ser escritora por ser negra", com atividades lúdicas utilizando barangandãs — brinquedos populares confeccionados com fitas.

Vacina nos terminais

Durante a sessão plenária da última quarta-feira (21), a Câmara Municipal de Petrópolis aprovou a indicação do vereador Júnior Coruja que solicita ao Executivo a realização de uma campanha de vacinação contra a gripe influenza nos terminais rodoviários

da cidade. A proposta prevê a aplicação das vacinas de segunda a sábado, com atendimento voltado a toda a população. A medida visa ampliar o acesso da população à imunização, utilizando todos os terminais de ônibus como pontos estratégicos.

Influenza para todo público

Vale ressaltar que também nesta semana, a Secretaria de Saúde disponibilizou a imunização contra a influenza para toda a população petropolitana. A decisão foi adotada após uma análise do Departamento de Vigilância em Saúde. Até o momento, foram vacinadas 33.317 pessoas

no município de Petrópolis, o que corresponde a aproximadamente 39% do público prioritário. O imunizante está disponível 36 unidades de saúde da cidade. A vacina deste ano é trivalente (fragmentada e inativada) e protege contra os vírus tipo A/H1N1, A/H3N2 e B.

Prefeitura terá que pagar mais de R\$ 614 mil ao HST

Juiz também cobra explicações sobre cirurgias e contrato da saúde

Por Gabriel Rattes

A Justiça determinou que a Prefeitura de Petrópolis faça o pagamento imediato de mais de R\$ 614 mil ao Hospital Santa Teresa (HST). A decisão foi assinada nesta segunda-feira (20), pelo juiz Jorge Luiz Martins Alves, da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis. O valor é parte de um acordo judicial firmado entre o hospital, o Município e o Ministério Público, e faz parte do processo de renovação do convênio com o HST na cidade por mais 24 meses. Mesmo sem a finalização do processo de homologação (confirmação formal do acordo pela Justiça), o juiz entendeu que a obrigação de pagar já está valendo.

Segundo a decisão, os valores exatos são: R\$ 313.359,14 e R\$ 301.085,40, e são referentes à segunda parcela de pagamento. A primeira já foi paga em abril deste ano. As quantias devem ser depositadas na conta oficial do Hospital Santa Teresa, administrado pela Associação Congregação de Santa Catarina.

Outro ponto importante da decisão trata do Plano de Redução de Filas, ligado às cirurgias ortopédicas eletivas. O juiz avaliou que o número de procedimentos proposto no plano é irreal para a capacidade atual da rede de saúde e determinou que esse número seja revisto.

Falta de clareza em contratos

A Justiça também exigiu explicações sobre mudanças no tempo de duração de um contrato que será renovado entre a Prefeitura e o hospital. Durante uma audiência, o prazo discutido por



Decisão da 4ª Vara Cível obriga o repasse imediato de verbas ao hospital

um representante do Município foi de 60 meses (5 anos), mas no acordo formal admite a redução para 24 meses (2 anos). O juiz pediu que o Secretário Municipal de Saúde, Luís Cruzick, explique a diferença.

Repasses de verba precisam ser esclarecidos

A decisão ainda trata da Deliberação nº 928/2025, que prevê a liberação de recursos públicos, por parte do Estado do Rio de Janeiro, para os principais hospitais da cidade. Os valores são:

- R\$ 15,3 milhões para o Hospital Santa Teresa

- R\$ 48,7 milhões para o Hospital Alcides Carneiro

- R\$ 1,2 milhão para o Hospital Municipal Nelson de Sá Earp

O Estado do Rio de Janeiro terá que comprovar se a resolução que garante esses pagamentos foi realmente publicada. A Secretária Estadual de Saúde,

Cláudia Braga Mello, também foi intimada a prestar esclarecimentos com urgência.

Entenda o caso

O Hospital Santa Teresa ingressou com uma ação na Justiça em 2023 alegando desequilíbrio financeiro do contrato e atrasos nos pagamentos da Prefeitura de Petrópolis no convênio firmado para atendimentos de ortopedia, sala de trauma, entre outros. Devido ao risco de suspensão dos serviços, que são essenciais para o município, a 4ª Vara Cível de Petrópolis se debruçou sobre o caso, com o objetivo de solucionar a questão. O contrato chegou a ser renovado até dezembro de 2024 e logo em seguida, até o dia 30 de abril deste ano.

A Prefeitura de Petrópolis e o HST então apresentaram à Justiça uma proposta de renovação do convênio entre as partes por mais 24 meses. O documen-

to também prevê o pagamento parcelado da dívida da prefeitura com a unidade hospitalar, que é de pouco mais de R\$ 14 milhões por meio de um parcelamento. Caso seja renovado, o contrato terá validade até abril de 2027.

No entanto, a proposta ainda precisa ser homologada, ou seja, aprovada formalmente pela Justiça. Caso isso ocorra, as 12 primeiras parcelas terão valor fixo de aproximadamente R\$ 614 mil. A partir da 13ª parcela, os valores serão reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é o indicador oficial da inflação no Brasil.

Um dos pontos do acordo prevê que, caso haja inadimplência em três parcelas, consecutivas ou não, poderá ser feito o sequestro dos valores diretamente das contas da prefeitura. O pagamento da primeira parcela já foi realizado pelo município em abril.

Resistência do INSS em casos de transtorno mental cresce

Por Redação

Casos de afastamento do trabalho por transtornos mentais, como depressão e síndrome de burnout, têm se tornado cada vez mais comuns no Brasil. Reconhecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como doenças que podem causar incapacidade laboral, essas condições ainda enfrentam barreiras quando se trata da concessão de benefícios previdenciários. A dificuldade, segundo a advogada Mayara Vasconcellos, não está na legislação, mas na interpretação e nos entraves do próprio sistema.

"Hoje, tanto a depressão quanto a síndrome de burnout estão entre as patologias contempladas pelo INSS para afastamento do trabalho e concessão do auxílio por incapacidade temporária", explica a especialista, que atua na Lima Vasconcellos Advogados. O problema, segundo ela, é que mesmo diante de laudos médicos consistentes, exames, acompanhamento psicológico e evidências clínicas claras, muitos pedidos são negados. "Há uma resistência significativa por parte do INSS. A justificativa mais comum é a suposta ausência de incapacidade ou de vínculo entre a doença e o ambiente laboral."

Nesses casos, a judicialização torna-se inevitável. "É no Judiciário que conseguimos comprovar, com a ajuda de perícias técnicas independentes, aquilo que o INSS se recusa a reconhecer administrativamente", aponta a advogada. Ela destaca que o processo judicial, embora mais de-

morado, tende a ser mais sensível à realidade dos trabalhadores que enfrentam crises emocionais graves e comprometedoras.

Burnout

O reconhecimento do burnout como doença ocupacional representa um importante avanço, segundo a especialista. Isso porque, uma vez estabelecido o nexo causal entre o trabalho e a patologia, o trabalhador passa a ter acesso a garantias adicionais, como estabilidade de 12 meses após o retorno, direito ao recolhimento do FGTS durante o afastamento e até a possibilidade de responsabilização do empregador. "Na prática, esse reconhecimento equipara o burnout a um acidente de trabalho", afirma Mayara. "Isso implica também na dispensa da carência para a concessão do benefício."

A advogada ressalta que há respaldo legal robusto para amparar os trabalhadores nesses casos. "Temos a Lei nº 8.213, a Portaria nº 1.339 do Ministério da Saúde, resoluções do Conselho Federal de Medicina e dispositivos da própria Constituição Federal. O que falta, infelizmente, é uniformidade na aplicação desses direitos."

O caminho até a obtenção do auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez é repleto de exigências. É necessário apresentar documentos pessoais, carteira de trabalho, laudos médicos detalhados com Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), histórico clínico e prognóstico, além de exames comple-

mentares. Quando há nexo com a atividade laboral, também deve ser emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). "O laudo ideal é aquele que descreve claramente o início e a evolução dos sintomas, as atividades que o paciente não pode mais exercer e a justificativa para o afastamento", reforça a advogada.

Ainda assim, é comum que o INSS alegue inconsistência nos documentos apresentados ou conteste a existência de incapacidade. "Muitas perícias feitas pela autarquia são superficiais e deixam de observar a complexidade do sofrimento psíquico. Por isso, é tão importante que o trabalhador tenha apoio jurídico desde o início do processo", defende Mayara. Segundo ela, a atuação do advogado não se limita à fase judicial: começa na orientação adequada sobre os documentos, na análise estratégica e no acompanhamento do trâmite administrativo.

Reabilitação

A reabilitação profissional, prevista em lei, também depende de avaliações específicas. Quando o INSS considera que o trabalhador não pode retornar à função anterior, pode encaminhá-lo à readaptação em outra atividade compatível. A empresa, por sua vez, pode ser responsabilizada caso fique comprovado que o ambiente de trabalho contribuiu para o adoecimento psíquico. "Nestes casos, a responsabilidade pode ser administrativa, trabalhista e até civil", explica.

Outro ponto sensível é a manutenção da qualidade de segura-

do em casos de desemprego. Se o trabalhador estiver no chamado "período de graça", que pode chegar a até 36 meses dependendo da sua situação contributiva, ele ainda poderá solicitar o benefício. Além disso, enquanto recebe o auxílio, ele pode — e deve — continuar o tratamento médico. "O acompanhamento psicológico ou psiquiátrico contínuo é recomendado e muitas vezes exigido pelo próprio INSS", afirma.

Ao retornar ao trabalho, o trabalhador precisa passar por avaliação médica e, quando necessário, solicitar condições especiais de readaptação. "É fundamental que haja monitoramento da saúde mental após o retorno, sobretudo se persistirem fatores de risco no ambiente laboral", alerta a advogada.

Em casos mais graves, nos quais a incapacidade é permanente e sem possibilidade de reabilitação, é possível requerer aposentadoria por invalidez (benefício por incapacidade permanente). "Quando há prejuízo severo das funções cognitivas ou emocionais, a aposentadoria se torna a medida adequada, desde que a condição clínica seja devidamente comprovada."

Para Mayara Vasconcellos, o atual cenário evidencia a urgência de uma maior humanização e sensibilidade por parte do INSS diante das doenças invisíveis. "As patologias mentais não deixam cicatrizes visíveis, mas são incapacitantes. E a negação sistemática dos direitos agrava ainda mais o quadro emocional do trabalhador", conclui.